



PROJETO DE LEI N° 9.227/2022

Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas escolas municipais de educação e da outras provimentos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas dependências das creches e das escolas municipais de educação no município de Caruaru.

Art. 2º As imagens obtidas serão armazenadas e somente poderão ser divulgadas conforme legislação federal.

Art. 3º Cada unidade escolar, deverá ter, no mínimo, 1 (uma) câmera nos locais de entrada e saída dos estudantes, além de 1 (uma) câmera na principal área comum da unidade de ensino, realizando o registro permanente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor em janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 17 de maio de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Vereador Mano do Som